



ATA DA SESSÃO DE LANCES, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTAS DREFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/12 – CONVÊNIO/MS Nº 710129/2010-MS.

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, às 09:00h. (nove horas), na sala de licitações da Coordenadoria de Licitações – COOLIC, da Fundação Altino Ventura, situada à Rua do Progresso nº 181, no Bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, reuniram-se o Pregoeiro, Sr. Elias Sabino de Oliveira Filho e a Equipe de Apoio composta pelos Sr. José Eustácio Vieira Neto e Toni Avelino de Silva, objetivando a realização de lances referentes às propostas classificadas, conforme relatório anteriormente divulgado no site da FAV. Presente à sessão a representante da divisão de farmácia, Aurélia Cantareli, para subsidiar, se solicitada, as decisões do pregoeiro. Presentes à sessão os representantes das empresas **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, representada por Ermano Dias de Andrade, documento de identidade nº 8.453.095, SDS/PE, conforme instrumento de procuração anexado aos autos; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, por José Alexandre Cavalcanti Lira; **DROGAFONTE LTDA**, por Viviane Falcão Farias Ferreira; **COMERCIAL MOSTAERT LTDA**, por Luis Gonsaga de Moraes Miranda, documento de identidade nº 91002144526, SSP/CE, conforme instrumento de procuração anexado aos autos; **SERRAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, por Valdileno Pereira da Costa; **EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, por Daniel Ferrari Leite. A proposta da Comercial Cirúrgica Rioclarense para o item 04 foi desclassificada em razão da anexação de cópia da Resolução ANVISA nº 2.498/2011, que cancelou o certificado de Boas Práticas de Fabricação da Hipolabor Farmacêutica Ltda., fabricante do produto ofertado. **DOS LANCES:** Iniciado os lances, registraram-se em mapa as novas propostas apresentadas, o qual fica fazendo parte integrante desta ata, como se nela inscrito estivesse. As propostas classificadas foram examinadas pela representante da divisão de farmácia, que emitiu parecer pela adequação dos produtos às especificações contidas no edital, ressalvando que em razão de alguns produtos ainda não serem de uso corrente na Fundação Altino Ventura, foi solicitado à licitante Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., que apresentasse amostra do produto para o item 9, e da licitante Drogafonte Ltda., que apresentasse amostra para o produto ofertado em seu item 23, e à licitante Stock Comercial Hospitalar Ltda., amostra do

produto ofertado no item 28. O prazo concedido foi de 5 dias para o cumprimento da obrigação, sob pena de desclassificação da proposta. Encerrada a fase de lances, registraram-se no mapa de lances, por empresa licitante, como melhores propostas: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**: itens 05 e 13; A licitante **Prodiel Farmaceutica s/a**, 17 e 27. Considerando que o produto ofertado para o item 17 tem 10ml, quando o solicitado foi 5ml, a divisão de farmácia julgou vantajosa a proposta, em razão de preços de mercado, motivo pelo qual a mesma é adjudicada.; **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**. itens: 01, 04, 08 e 24. **Stock Comercial Hospitalar Ltda**. para o item 28. **Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda**. itens 10 e 22; **Drogafonte Ltda**. Itens: 02, 07, 12, 14, 16, 19, 20, 25 e 30; **Comercial Mostaert Ltda**. itens 06 e 11. Não houve propostas válidas para os itens 03, 15, 18, 21 e 26, os quais serão repetidos visando alcançar os objetivos do convênio. Não havendo impedimentos, foram abertos os envelopes de habilitação, sendo verificado que a documentação apresentada pelos licitantes vencedores estava em conformidade com o edital, sendo portanto julgadas habilitadas. Em seguida o pregoeiro proclamou vencedores do certame as propostas melhores classificadas, conforme acima descrito, adjudicando às respectivas empresas o objeto contido nos itens referidos. Fica em suspenso a adjudicação para os itens 09, 23 e 28, até a apresentação e aprovação das amostras solicitadas. Considerando que, a esse momento, os licitantes haviam se retirado, resolveu o pregoeiro publicar o resultado no site da Fundação Altino Ventura e abrir prazo de recursos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Recife, 19/04/2012.

Elias Sabino de Oliveira Filho
Pregoeiro

José Eustácio Vieira Neto
Apoio

Toni Avelino da Silva
Apoio